



## RESOLUÇÃO Nº. 162 – CEPEX/2013

Aprova a retificação do Artigo 2º da  
Resolução nº. 099 - CEPEX/2013

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 052/2013 da Câmara de Pós-Graduação;  
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 21/08/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a retificação do Artigo 2º da Resolução nº. 099 - CEPEX/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo a que se refere o artigo 1º é de 03 (três) meses, contados a partir de 1º de maio de 2013”.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 21 de agosto de 2013.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO